



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco

LEI 030/97

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Jatobá e dá outras providências.

O Prefeito de Jatobá, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como **de Utilidade Pública**, a Associação Beneficente de Jatobá.

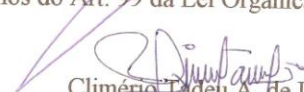
Parágrafo Único: A Associação de que trata o “caput” deste artigo, se encontra com sede localizada na rua Buíque, nº 03, Jatobá, PE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 1997.


João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.


Clímene Tadeu A. de Lima
- Chefe de Gabinete -